

LEI COMPLEMENTAR Nº 034 / 2024.

Dispõe sobre alteração das Leis Complementares nºs. 015 e 016, de 01 de junho de 2020, no que menciona.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexo II da Lei Complementar nº 015, de 01 de junho de 2020 e o anexo II da Lei Complementar nº 016, de 01 de junho de 2020, no que se refere ao "pré-requisito de investidura" do cargo de **Assistente Social**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Pré-requisito de investidura:

- *Ensino superior completo em Assistência Social/Serviço Social com registro no conselho de classe competente."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Santa Cruz do Escalvado, 17 de abril de 2024.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi
publicada em 17/04/2024
através de afixação no Quadro de
Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente

Assinatura